UNAÍ
PREFEITURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Administração
Secretaria Municipal da Fazenda
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal da Agricultura e Serviços Rurais
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Secretaria Mumicipal do Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Municipal da Educaçao

2. RENSPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Rosilene Pereira de Faria Sousa, Matrícula 10546, Secretaria Municipal da Administração

3. OBJETO

Aquisição de água mineral sem gás, galão 20 litros, recarga de gás glp 13kg e 45kg com vasilhames para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus departamentos.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento de água mineral sem gás e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Paracatu, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas nas unidades vinculadas à Administração Pública Municipal.

A disponibilização de água mineral nas dependências das repartições públicas visa assegurar condições mínimas de consumo de água potável aos servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços prestados pela Administração, especialmente considerando o fluxo diário de atendimento ao público. A medida contribui para a manutenção de condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar no ambiente institucional.

No que se refere ao gás GLP, sua utilização é necessária para o funcionamento das copas e cozinhas das unidades administrativas, sendo empregado principalmente na preparação de café e demais bebidas disponibilizadas durante o expediente, especialmente em atividades institucionais, reuniões administrativas e atendimento ao público.

Para os vasilhames e registros, sua utilização é ocasional mas necessária, uma vez que vasilhame de gás GLP servirá para atendimento de novas unidades. Vasilhames vazios de água minineral tem a mesma finalidade e também substituição de vasilhames vencidos, estragados entre outros e kit completo de reparo tem a finalidade substituição daqueles que chegaram ao fim da sua vida útil.

Destaca-se que a disponibilização desses insumos contribui para a organização e funcionamento das rotinas administrativas, favorecendo um ambiente institucional adequado ao desenvolvimento das atividades e ao atendimento da população.

Para a definição dos quantitativos estimados, foi considerado o levantamento da demanda das unidades administrativas, bem como o histórico de consumo, projetando-se a necessidade de fornecimento para o período de 12 (doze) meses, com margem de segurança para eventuais variações de consumo ao longo da vigência contratual. Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento das unidades administrativas e assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços públicos e o atendimento à população.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: outubro de 2026.
b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:
(X) Média
() Mediana
() Menor Preço
() Outra:

c) Fontes de Pesquisa: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto 6.094/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu.
(X) I. Portal Nacional de Contratações Públicas
https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)
() II. Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);
() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 365 dias anteriores à data da pesquisa de preços. (Ex. Termos de Homologações, Contratos; atas de registros de preços).
() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
() V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.
() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
() VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:
Os valores de referência foram obtidos a partir dos preços constantes em contrato vigente desta Administração, os quais refletem valores atuais e efetivamente praticados, sendo considerados adequados para a presente contratação, conforme documentação comprobatória anexa.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:
Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
O fornecimento será efetuado de forma PARCELADA mediante a solicitação das Secretaria demandantes e seus departamentos, se dará posteriormente ao recebimento da Nota de

Empenho. A entrega deverá acontecer em, no máximo, 48 horas após a formalização do pedido, realizada por e-mail, whatsap e etc

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Secretária Municipal da Administração; Secretária Municipal da Fazenda e Secretária Municipal de Governo: Praça JK, S/N, Bairro Centro – Unaí – Minas Gerais – 38.610-029, nos horários de 07h30min às 11h00min e 13h00min às 17h30min.

Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos nos seguintes Locais:
a) Praça JK, S/N, Bairro Centro – Unaí – Minas Gerais – 38.610-029;
b) Rodovia Frei Jorge, 199, Bairro de Lourdes – Unaí- Minas Gerais – 38.610-000;
c) Av. Campos do Jordão, 255, Bairro Divineia – Unaí – Minas Gerais – 38.613-500. Sempre nos horários de 07h30min às 11h00min e 13h00min às 17h30min.

Secretaria Municipal da Saúde:
a) Rua Calixto Martins de Melo, 249, Centro – Unaí – Minas Gerais (sede);
b) Avenida Castelo Branco, 136, Bairro Barroca – Unaí – Minas Gerais (Pronto Socorro);
c) Rua Virgilio Justiniano Ribeiro, 158, Bairro Barroca – Unaí – Minas Gerais (Hospital Municipal);
d) Rua Professor Olimpio Gonzaga, 315, Bairro Barroca – Unaí – Minas Gerais (Policlinica);
e) Rua Gerson Rodrigues Gondin, 691, Bairro Centro – Unaí – Minas Gerais (Central de Regulação);
f) Rua Paracatu, 274, Centro – Unaí – Minas Gerais (Farmácia Básica);
g) Avenida Princesa Izabel, 709, Divineia – Unaí – Minas Gerais (AAE);
h) Avenida do Sol, S/N, Bairro Parque Canabrava – Unaí – Minas Gerais (CCZ);
i) Avenida Jaçana, 328, Bairro Capim Branco III – Unaí – Minas Gerais (CAPS I);
j) Avenida Frei Anselmo, 630, Bairro Divineia – Unaí – Minas Gerais (CAPS AD);
k) Avenida Belo Horizonte, 850 A, Bairro Cruzeiro – Unaí – Minas Gerais (Planjamento Familiar);
l) Rua Sabará, 130, Bairro Cruzeiro – Unaí – Minas Gerais (SAME);
m) Rua Salustiano, S/N, Bairro Canaã – Unaí – Minas Gerais (Almoxarifado UBS, ESF's).

Secretaria Municipal da Educação:
a) Rua Natal Justino da Costa, 682, Bairro Centro – Unaí – Minas Gerais (sede);
b) Avenida Tancredo Neves, 2110, Bairro Nossa Senhora Apareceida – Unaí – Minas Gerais (Sede da Merenda Escolar – distribuiu para as escolas, pré-escolas e creches.

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:
a) Avenida Frei Anselmo, 320, Bairro Divineia – Unaí – Minas Gerais (Sedes);
b) Rua Doutor Joaquim Brochado, 197, Bairro Capim Branco – Unaí – Minas Gerais (Museu);
c) Rua Doutor Joaquim Brochado, 188, Bairro Capim Branco – Unaí – Minas Gerais (Biblioteca);

Secretaria Municipal da Agricultura e Serviços Rurais: Rua Juvêncio Correa, S/N, Bairro Jacilância – Unaí – Minas Gerais (sede).

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Rua Ilma Maria de Jesus, 320, Bairro Amaral – Unaí – Minas Gerais (sede).

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania:

a) Rua Calixto Martins de Melo, 230, Centro – Unaí – Minas Gerais (sede);
b) Rua Francisco Rodrigues da Silva, 176, B. Cruzeiro – Unaí – Minas Gerais (Conselho Tutelar);
c) Av. Lisboa, 27 - Bairro Vila São Sebastião – Unaí – Minas Gerais (CREAS);
d) Rua Presidente Bernardes, 470, Bairro Cachoeira, Unaí – Minas Gerais (CRAS – Polo I Assentamento);
e) Av. Frei Estevão, 500, B. Iuna – Unaí – Minas Gerais (CRAS – Polo II – Canaã);
f) Rua Elson Gabriel de Paulo, 307, B. Mamoeiro - Unaí – Minas Gerais (CRAS – Polo III Mamoeiro);
g) Rua Eduardo Rodrigues Barbosa, 180, Centro - Unaí – Minas Gerais (Cadastro Único e SINE/CPPT);
h) Rua Frei Cecílio, 26, B. Cachoeira – Unaí – Minas Gerais (Centro Educacional do Menor – CEM);
i) Rua das Camélias, 576 – Bairro Jardim – Unaí – Minas Gerais (Casa de Acolhida Nossa Sra. Carmo);
j) Rua Patos de Minas, 221,, Bairro Jardim – Unaí – Minas Gerais (Serviço Familia Acolhedora);
k) Rua Antônio Brochado, 50, Bairro Cachoeira – Unaí – Minas Gerais (Casa do Caminho);

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.
(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS: Secretária Municipal da Administração – Cássio Frutuoso da Silva – Secretário Municipal da Administração.

11. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

12. ANEXOS:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Unaí, 13 de outubro de 2026.

Rosilene Pereira de Faria Sousa
Matrícula 105464
Secretaria Municipal da Administração
Órgão gerenciador do Município de